



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e Insc. Mun. nº 1146203/01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Alme, s/n, Casa J-5, Con. Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019, em decorrência do Pregão Presencial nº 06/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor estimado na cláusula segunda do Contrato nº 41/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 548.361,92 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), já descontado o percentual da taxa de administração de -5,52%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referida alteração refere-se a um crédito adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no Cartão Alimentação de 1.451 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um) funcionários municipais, conforme Lei Municipal nº 3.611/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE, através da sua Secretaria de Administração deverá fornecer à CONTRATADA, até o dia 18/12/2019, a relação nominal dos funcionários a serem beneficiados, para que os créditos sejam disponibilizados aos mesmos até o dia 20/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2019.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

CONTRATO Nº 41/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação, emissão, utilização e administração de Cartão Alimentação com chip.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 225.748.008-26

RG: 32.594.073-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: Estrada Municipal Professor José de Alme, s/n, Casa J-5, Con. Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP

E-mail institucional: juridico@verocheque.com.br

E-mail pessoal: juridico@verocheque.com.br

Telefone(s): (16) 4009-9500

Assinatura: _____